



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2018/00718, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o *caput* do artigo 2º da Resolução nº 01-2010, que estabelecer que "*Art. 2º. Havendo indisponibilidade significativa e abrangente do sistema por motivo técnico, os prazos serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à solução do problema*".

CONSIDERANDO o § 1º do aludido artigo 2º da Resolução nº 01-2010, a dispor que "*§ 1º Para o fim de prorrogação de prazos processuais, considera-se significativa e abrangente a indisponibilidade do sistema havida em dias úteis, por período igual ou superior a 6 horas ininterruptas ou, se descontínua, por períodos que, somados, totalizem mais de 6 horas entre 10 e 20 horas*".

CONSIDERANDO o *caput* e incisos I e II do artigo 11 da Resolução CNJ nº 185-2013, que estabelece que "*Art. 11. Os prazos que vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade de quaisquer dos serviços referidos no art. 8º serão prorrogados para o dia útil seguinte, quando: I - a indisponibilidade for superior a 60 (sessenta) minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre 6h00 e 23h00; ou II - ocorrer indisponibilidade entre 23h00 e 24h00*".

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015: "*§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou **houver indisponibilidade da comunicação eletrônica***".

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº TRF2-MEM-2018/06598 da Divisão de Suporte a Sistemas Processuais - DIPRO, no qual é atestado que: **a)** "*em virtude de problemas técnicos de equipamento(disco), o sistema de controle processual **APOLO** e os serviços do **Portal Processual do TRF2 e JFRJ** (consulta, peticionamento e intimação eletrônica), estiveram **instáveis/inoperantes das 15:30hs até 23:59hs do dia 19/10/2018**"; **b)** "*a Seccional do Espírito Santo não teve os serviços afetados, operando normalmente no período acima informado*".*

RESOLVE:



Classif. documental | 90.08.00.01



TRF2PTP201800718A

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PRORROGAR, para o dia 22.10.2018, os prazos processuais com vencimento no dia 19.10.2018, relativos aos feitos que tramitam por meio do sistema processual eletrônico Apolo, neste Tribunal Regional Federal da 2ª Região e na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em razão da sua indisponibilidade nessa última data mencionada.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**ANDRÉ FONTES**  
Presidente

